

DESCENTRALIZAÇÃO NO PODER PÚBLICO ESTUDO DE CASO NA ADR- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS

DECENTRALIZATION IN THE PUBLIC POWER CASE STUDY IN THE PALMITOS REGIONAL DEVELOPMENT ADR-AGENCY

Isabel Cristina Silva Da Silva¹
Adilson José Fabris²

RESUMO

Diante da importância que o tema possui e para que seja possível a compreensão da descentralização administrativa do Estado na Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos-ADR, o presente artigo tem por objetivo analisar e demonstrar através de dados a Descentralização da gestão administrativa, financeira e social repassados aos 08 municípios de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, buscando demonstrar o papel da ADR através de textos que abordam a descentralização como ponto forte do crescimento regional ao longo da criação da mesma. Vem demonstrar através da aplicação de questionário com respostas fechadas a visão da descentralização, onde nos permitiu avaliar a participação dos gestores públicos enquanto agentes de transformação, buscando os pontos positivos e atuando para que não ocorra o enfraquecimento da regional. Mostrando através dos dados a importância na agilidade da execução dos objetivos dos recursos repassados aos municípios e a realização dos serviços executados. O estudo justifica-se pela relevância em demonstrar, através de dados, a aplicação dos recursos às áreas da saúde, infraestrutura, educação, esporte, cultura e turismo e os benefícios para a população, além das ações estratégicas usando no planejamento que possa contribuir ao Desenvolvimento Regional Sustentável nos oito municípios da ADR de Palmitos. Os resultados apresentados demonstram o compromisso das políticas públicas para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a execução dos programas governamentais e ações estratégicas que veem ao encontro do cidadão.

Palavras chave: Descentralização. Transparência. Desenvolvimento Regional.

ABSTRAT

Given the importance of the topic and the understanding of the administrative decentralization of the State in the Palmitos-ADR Regional Development Agency, this article aims to analyze and demonstrate through data the Decentralization of administrative, financial and social management Transferred to the 08 municipalities covered by the Palmitos Regional Development Agency, seeking to demonstrate the role of the ADR through texts that address decentralization as a strong point of regional growth throughout its creation. It shows, through the application of a questionnaire with closed answers, the vision of decentralization, where it allowed us to evaluate the participation of public managers as agents of transformation, seeking the positive points and acting so that the regional weakening does not occur. Showing through the data the importance in the agility of the execution of the objectives of the

¹ Pós-graduanda do Curso de Desenvolvimento Regional Sustentável-FAI-Faculdades-Itapiranga/SC
Isa_1611@yahoo.com.br

² Mestre em Desenvolvimento Regional pela UNISC, Especialista em Marketing pela URI/FW, Contador CRC/RS 98.186/0-9, Professor na FAI Faculdades de Itapiranga, e-mail: adilsonj.fabris@yahoo.com.br

resources passed on to the municipalities and the accomplishment of the services executed. The study is justified by the relevance of demonstrating, through data, the application of resources to the areas of health, infrastructure, education, sports, culture and tourism and the benefits to the population, in addition to the strategic actions used in planning that can contribute to the Sustainable Regional Development in the eight municipalities of Palmitos ADR. The results presented come from the commitment of the public policies to balance the socioeconomic development with the execution of the governmental programs and strategic actions that come to the meeting of the citizen.

Keywords: Decentralization. Transparency. Regional development.

1 INTRODUÇÃO

A administração pública é um dos mecanismos de gestão social democrática dos recursos do ente público, sendo formada pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquia. Para (Bresser Pereira Carlos 1995) a “administração pública se refere ao aparelho estatal, ou seja, ao conjunto formado por um governo e seus agentes administrativos, regulado por um ordenamento jurídico”.

O conjunto das normas, leis e funções existentes, que de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, permite “organizar a administração do Estado em todas as suas instâncias e tem como principal objetivo o interesse público, seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 2015)

No Brasil a administração pública se organiza de duas maneiras, a administração direta e a indireta. A Administração direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas federativas, aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades administrativas. Tal maneira abrange três poderes políticos estruturais sendo eles o Poder Executivo, Poder Legislativo e o Judiciário (Constituição Federal), conforme estabelece a Lei Complementar 8.666/93 em seu art.1º, define que os órgãos da administração pública direta é desempenhada pelos fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A segunda forma, a administração indireta do Estado, é o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à administração direta, têm o objetivo de desempenhar as atividades administrativas de forma descentralizada. A Administração Indireta, na análise de

Hely Lopes Meirelles(1990) é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público. Segundo o art. 4º, inciso II, do Decreto-Lei n. 200/67, a Administração Indireta compõe-se pelas Autarquias, Empresa Pública, Sociedade de economia mista, Fundação Pública.

Neste sentido, a administração pública indireta, nada mais é que a transferência da administração do Estado para outras pessoas jurídicas neste sentido a descentralização na ADR-Palmitos. Cabe ao Poder Executivo, a função de administrar, enquanto o Poder legislativo a função normativa e o Poder Judiciário com a função judicial. Tais definições são válidas para os três níveis (União, estados-membros e municípios) do Estado brasileiro que tem como prerrogativa o cumprimento dos princípios da gestão pública. (BRASIL, 1988)

Trabalhando em favor do interesse público, a administração pública, empenha-se em solucionar os problemas sociais, buscando de forma coletiva os direitos e deveres dos cidadãos. Com o intuito de reduzir os processos burocráticos, a administração pública através da descentralização administrativa, busca executar a prestação de serviços de forma direta, participando efetivamente do processo de desenvolvimento, deixando fluir com clareza e transparência as atividades administrativas.

Portanto, a administração direta através do Estado de Santa Catarina, no âmbito de suas legalidades, transfere para as Agências de Desenvolvimento Regional a administração indireta, distribuindo as ações de forma descentralizada na Gestão Pública. A Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos está diretamente ligada na descentralização, onde desenvolve seus objetivos dentro das normas legais através da Secretaria do planejamento Estado- SPG planejando as ações locais, a aplicação e controle dos recursos no âmbito regional respeitando a legislação vigente.

Diante da importância que o tema possui e para sejam possível a compreensão da descentralização do Estado na Agência de Desenvolvimento regional de Palmitos-ADR, o objetivo geral consiste em analisar a Descentralização da Gestão Administrativa, Financeira e Social repassados aos 08 municípios de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, SC. Para que o objetivo central seja plenamente atendido definiram-se os seguintes objetivos específicos: a) Analisar como ocorre a Descentralização da gestão pública na ADR de Palmitos; b) Apresentar os trâmites procedimentais dos trabalhos executados; c) Pesquisar como os recursos estão sendo aplicados nas diversas áreas, através da descentralização; d) Como ocorre a participação dos munícipes para tomarem decisões

coletivas na gestão do desenvolvimento regional sustentável; e) Identificar o entendimento dos gestores municipais sobre o processo de descentralização;

Para melhor compreensão da proposta, o presente artigo está estruturado pela introdução, posteriormente o embasamento teórico através do referencial teórico, os procedimentos metodológicos, análise dos dados e por fim as conclusões oriundas dos estudos, com a valorização dos servidores enquanto agentes de gestão e transparência na aplicação dos recursos. Os servidores públicos possuem direitos e deveres na execução de suas atividades, atuando com competência e transparência para atender as necessidades da sociedade de forma eficiente e clara para atingir os objetivos da administração pública que visa desenvolver a cidadania para todos.

Portanto, o estudo justifica-se pela relevância em demonstrar, através de dados, a aplicação dos recursos às áreas da saúde, infraestrutura, educação, esporte, cultura e turismo e os benefícios para a população, além das ações estratégicas usando no planejamento que possa contribuir ao Desenvolvimento Regional Sustentável nos oito municípios da ADR de Palmitos.

No intuito de organizar as informações, o presente estudo está formado, pelo referencial teórico, seguido da metodologia, apresentação e análise dos resultados e as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 HISTÓRICO DA DESCENTRALIZAÇÃO.

Buscando uma reestruturação da Gestão pública a descentralização administrativa vem ao encontro dos serviços prestados à sociedade, com mais ênfase na aplicação dos recursos.

“Descentralização é a distribuição de competências de uma para outra pessoa, física ou jurídica, sabe-se que a Administração Pública é organizada hierarquicamente, como se fosse uma pirâmide em cujo ápice se situa o Chefe do Poder Executivo”. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (2010, p. 410).

Desconcentrando o volume das atribuições a descentralização administrativa permitirá um desempenho mais adequado tendo um fluxo mais rápido de suas atribuições, repartindo assim as atribuições das competências dos serviços públicos.

A Descentralização propõe organizar de forma clara os objetivos a serem alcançados, repartir o poder para desenvolver as atividades com mais agilidade nos trabalhos específicos

na busca do desenvolvimento e crescimento onde a décadas vem aprimorando os avanços políticos administrativos e institucionais.

As reformas no serviço público ocorreram em países europeus ocidentais na metade do século XIX. Enquanto a administração pública burocrática emergiu no século XIX sobre o regime liberal autoritário em que garantir as regras da Lei e a separação entre o patrimônio público e privado representou os dois desafios principais, a administração pública gerencial cresce em países democráticos onde as regras da lei são bem estabelecidas e nas quais o desafio é fazer a administração mais eficiente e mais à sociedade.

No Brasil a descentralização se iniciou nos anos 80 e foi claramente um resultado da transição à democracia que então ocorreu nesse país, ocorrendo como delegação das responsabilidades do governo central aos Estados (regionais) e particularmente às municipalidades.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte é a Lei Fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas.

Desde 1964 o Brasil estava sobre uma ditadura militar, e desde 67 sob uma constituição imposta pelo governo federal. O regime de exceção em que as garantias individuais e sociais eram restritas ou mesmo ignoradas e cuja finalidade era garantir os interesses da ditadura, internalizados em conceitos como segurança nacional, restrição das garantias fundamentais, fez crescer durante o processo de abertura política o anseio por dotar do Brasil de uma Constituição defensora dos valores democráticos.

Anseio que se tornou necessidade após o fim da ditadura militar e a redemocratização do Brasil a partir de 1985. A Constituição Federal de 1988 assegurou diversas garantias constitucionais com o objetivo de dar maior efetividade aos direitos fundamentais

Permitindo a participação do poder judiciário sempre que houver lesões ou ameaça de lesão a direitos.

Com a nova Constituição Presidente da República o direito maior do cidadão que vive em uma democracia foi conquistado, foi determinada a eleição direta para os cargos de Presidente da República, Governador e Distrito Federal, prefeito, deputado federal estadual e distrital senador e vereador.

A Constituição também previu maior responsabilidade fiscal, o respeito por parte da administração governamental ao equilíbrio nas contas públicas.

Nos dizeres do professor Celso Antônio Bandeira de Mello (2000, p.126) "A descentralização pressupõe pessoas jurídicas diversas: aquela que originariamente tem ou

teria titulação sobre certa atividade e aquela outra ou aquelas outras às quais foi atribuído o desempenho das atividades em causa. Pela descentralização rompe-se uma unidade personalizada e não há vínculo hierárquico entre a Administração Central e a pessoa estatal descentralizada”.

2.2 DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA E DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS

A descentralização política e administrativa, vem ao encontro de distribuir atribuições para a gestão pública, buscando assim a participação da sociedade, melhorando vida da população. Dawbor (2008, p. 40) descreve que “(...) não se trata de inverter os processos substituindo o poder central pelo poder local, mas de equilibrar os diversos níveis do processo decisório”.

A descentralização política consiste na criação de entes com personalidade jurídica que possuem competências legislativas dentro de seu âmbito territorial. As atribuições próprias da descentralização, não dependem do ente central, assim a União, Estados-membros, Distrito Federal e os Municípios dentro de seus limites detêm uma parcela de competência legislativa, podendo dentro das atividades que a Constituição atribui criar suas próprias Leis, disciplinando de forma coerente o desenvolvimento. Criando autonomia para legislar e gerir seus recursos financeiros arrecadados, sem interferir na competência do outro, salvos casos que a própria Constituição prevê, alvo de interferência de outro.

Segundo Di Pietro (2010), a descentralização administrativa "ocorre quando as atribuições que os entes descentralizados exercem só têm o valor jurídico que lhes empresta o ente central; suas atribuições não decorrem, com força própria, da Constituição, mas do poder central".

É através das necessidades do povo dentro de seu território que a descentralização administrativa busca direito público na incumbência de melhores condições na gestão administrativa, gerindo seus recursos. A descentralização política cria, para cada uma delas, uma pessoa administrativa, por isso, no Art.18 da CF, preferiu o legislador constituinte organizar o Estado política e administrativamente, por não se conceber a existência de uma sem a outra.

Em decorrência disso a descentralização política pertence a administração direta e a descentralização administrativa na administração indireta, uma é consequência da outra.

Medici (1994) ainda menciona a transferência da administração ou execução de políticas sociais pela administração direta para a administração indireta, como autarquias, fundações, empresas, públicas ou economia mista como forma de descentralização”.

A descentralização Política administrativa, busca melhorias na gestão pública, de forma a dar soluções para os problemas, de forma coerente em administrar dentro da legislação os recursos e aplicá-los nos setores, como saúde, educação, saneamento básico entre outros abrindo assim possibilidades de decisões, e desenvolvendo a cidadania.

2.3 CARACTERÍSTICAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diante do exposto, tendo a descentralização política e a descentralização administrativa onde uma acompanha a outra, que Santa Catarina resolveu de forma diferente estimular a descentralização, abrindo possibilidades de participação nos avanços da democracia.

A iniciativa da sociedade civil catarinense fez surgir na década de 1960 a cooperação regional por meio da organização de redes de articulação de base territorial, que congregavam entidades públicas e privadas com o intuito de fomentar o desenvolvimento. No início dos anos 1990, estas redes tomaram a forma de fóruns e agências de desenvolvimento, sendo que todas as sub-regiões de SC colocaram em funcionamento estes mecanismos de cooperação regional. No entanto, no ano de 2003, por força de lei, o governo de SC estabeleceu as Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs) que, além de assumirem boa parte das funções das secretarias centrais/setoriais, foram incumbidas de promover o desenvolvimento de suas regiões. Este movimento do governo do estado apresenta uma dualidade: se por um lado caminhou na direção da descentralização pela via da articulação regional, por outro desconsiderou a atuação anterior dos Fóruns e agências que tinham propósitos muito similares aos das SDRs. Além de desconsiderar a experiência anterior, a área geográfica das SDRs não respeitou a dos antigos fóruns de desenvolvimento e/ou das associações de municípios, rede de cooperação municipalista presente no estado desde 1961.

Com a criação das Secretarias de Desenvolvimento Regional, veio a enfraquecer os fóruns/agências, iniciativa associativista que existiam em SC de articulações territoriais pelo desenvolvimento.

A criação dos fóruns de desenvolvimento regional foi motivada pelas limitações históricas do governo central de SC em atender o interior do estado e pela necessidade, percebida pelos seus protagonistas, do envolvimento de diferentes atores na co-produção do

desenvolvimento regional. A experiência dos Fóruns de Desenvolvimento Regional Integrado de Santa Catarina–FDRI, que teve início em 1996 no Oeste Catarinense, na cidade de Chapecó, disseminou-se por todo estado. Estes fóruns representaram “um movimento de descentralização política marcado essencialmente por iniciativas regionais que se reproduziram mimeticamente nas microrregiões catarinenses, sinalizando uma tendência de mobilização das comunidades regionais em resposta às próprias dificuldades do governo estadual na busca de alternativas aos problemas do desenvolvimento” (BIRKNER, 2005.)

O desenvolvimento das atividades dos fóruns regionais gerou a necessidade da criação de um mecanismo que desse suporte operacional para a execução das ações demandadas por eles. A solução encontrada foi a criação de uma estrutura de articulação entre as instituições atuantes no território, denominada de Agência de Desenvolvimento Regional (ADR). Essas agências foram inspiradas nas ADR europeias e buscavam ser plataforma técnico institucional de caráter operativo, que identificavam os problemas de desenvolvimento 8 setorial ou regional, selecionando as oportunidades para intervenção e levantamento de recursos necessários para o desenvolvimento no âmbito do território.

Buscando a reordenação governamental no ano de 2003, o governador do estado de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira, conferindo a base de governabilidade implantou no mesmo ano a Descentralização político-administrativa, compondo assim as SDR Secretarias de Desenvolvimento Regional, ocorrendo assim a reforma administrativa. No ano de 2003 foi Implantadas as 29 Secretarias Regionais, através da Lei Complementar nº 381 de 30 de janeiro de 2003, incumbidas assim de promover o desenvolvimento de suas regiões, através das Secretarias de Desenvolvimento Regionais-SDR e dos Conselhos de Desenvolvimento Regional- CDR, que eram compostos pelos Prefeitos, presidente dos legislativos municipais, e representantes da sociedade civil, onde buscavam maior participação da população através de seus representantes locais.

No ano de 2003 com a LCP-243 de 30-01-03, teve como objetivo, estabelecer nova estrutura administrativa do poder executivo, implantação, descentralização e regionalização da estrutura administrativa. A execução das atividades da administração estadual será descentralizada e desconcentrada e se dará preponderantemente pelas SDR. Foram criadas as 29 SDR. Em 2005 LCP 284 de 28-02-2005 teve como seu objetivo estabelecer um modelo de gestão para a administração pública estadual estrutura organizacional do poder executivo e reforma administrativa, formando assim 30 SDR, Em 2007 LPC 381 de 07-5-2007, estabeleceu a reforma administrativa na administração pública estadual em sua estrutura organizacional, secretaria executiva de gestão dos fundos estaduais, fechando assim as 36

SDR. Atualmente após a extinção da Agência de Desenvolvimento Regional de Florianópolis conta com 35 ADR no Estado de Santa Catarina.

2.4 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS

No ano de 2015 a Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 16.795/2015 que transformou as Secretarias de Desenvolvimento Regional em Agências de Desenvolvimento Regional, extinguiu a SDR da Grande Florianópolis, criou o Colegiado Regional de Governo em cada ADR e fez a readequação das atribuições do Conselho de Desenvolvimento Regional. Ficando as ADRs vinculadas ao Gabinete do Governador do Estado, órgão descentralizador da administração direta. (Relatório de Gestão- tribunal de Contas do Estado-TCE- Secretaria do Estado da Fazenda-SEF- Agência de Desenvolvimento Regional-ADR-Palmitos (2016)

A Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, dentro de seu planejamento estratégico, busca três princípios, com a visão de atuar como desenvolvimento regional motivando o engajamento de forma a integrar a participação da sociedade para implementar e executar as políticas públicas com a missão de representar o poder executivo nas suas respectivas regiões, executando os programas e projetos das ações governamentais, valorizando de forma ética e comprometimento para com a sociedade, buscando descentralizar e planejar o desenvolvimento local e regional sustentável com metas a serem cumpridas a longo, médio e a curto prazo com a gestão pública, estruturando e aprofundando as ações para o desenvolvimento regional. (Relatório de Gestão-TCE-SEF-ADR-Palmitos-2016).

Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos- ADR, desenvolve dentro de sua administração Programas de Ações e subações do PPA 2016 – 2019.

O orçamento do Estado se define em três seguimentos. PPA- LDO e LOA. O Plano Plurianual - PPA, tem objetivos e metas de médio prazo na administração pública. Tem a Vigência de 04 anos, devendo ser elaborada de forma criteriosa os objetivos que se pretende atingir, expressando a visão estratégica da Gestão Pública. A Lei Orçamentária Anual- LOA, tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano, orientando e elaborando, tendo como base o Plano plurianual. A Lei de diretrizes Orçamentária LDO, ajusta as metas colocadas pelo PPA, delimitando o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

Na LOA, disponibiliza a receita e a fixação das despesas do governo, divide por temas como saúde, educação e transporte, prevendo quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato serem executados. Quando o PPA for bem elaborado caminhará em consonância com LOA, atingindo as metas e objetivos a serem alcançados pelo PPA.

Diante do PPA 2016-2019, A Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, busca atender e desenvolver através de seus programas estabelecidos, que são: Execução orçamentária 2016 e dotação orçamentária 2017. (Relatório de Gestão-TCE-SEF-ADR-Palmitos-2016)

Quadro 01: Programas e subações aplicados na ADR-Palmitos

PROGRAMAS	SUBAÇÕES
130- Conservação e segurança rodoviária	-Manutenção rotineira de rodovias - ADR-Palmitos
200- competitividade e Excelência Econômica	-Fortalecer pequenas empresas e indústrias locais-ADR-Palmitos
210-Estudos, projetos e informações estratégicas	-Promoção do desenvolvimento local-ADR-Palmitos
610- Educação com qualidade e equidade	-Transporte escolar dos alunos da educação básica -Manutenção e reforma das escolas -Administração e manutenção da Gerência de Educação -Operacionalização da educação básica
625-Valorização dos profissionais da educação	-Capacitação de profissionais da educação básica -Administração de pessoal e encargos sociais-GERED-ADR-Palmitos
850- Gestão de pessoas	-Administração de pessoas e encargos sociais ADR-Palmitos -Encargos com estagiários-ADR-Palmitos -Capacitação profissional dos agentes públicos-ADR-Palmitos
900- Gestão administrativa-Poder executivo	-Administração e manutenção dos serviços administrativos ADR-Palmitos -Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação ADR-Palmitos.

Fonte: Base de dados Secretaria do Estado da Fazenda- SEF e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

Quanto as Subações do PPA 2016-2019, são executadas por meio da descentralização de crédito orçamentário, onde junto com o Órgão Descentralizador a ADR, faz o repasse através da transferência (convênio) dos recursos aos municípios. A Secretaria de Infraestrutura-SIE apoia o sistema viário estadual, Fundo Social, apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda, da agricultura e desenvolvimento rural, aquisição, construção, ampliação ou reforma de patrimônio público, abastecimento de água e saneamento básico urbano, sistema viário, ações na área do esporte; Secretaria da Agricultura Rural-SAR, apoia os projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro, mantendo os serviços administrativos gerais das gerências de saúde, mantendo o reaparelhamento e

operacionalização da educação básica pela SED e pela Defesa Civil ações de reabilitação e recuperação e apoio financeiro às APAES-Lei 13.633-2005. ADR-Palmitos (2016).

O Estado de Santa Catarina realiza seus trabalhos de Gestão administrativa dentro do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Onde compõem de módulos que acompanham a parte administrativa de repasse aplicação dos recursos descentralizados, deixando de forma transparente todos os gastos com a administração da ADR e os repasses aos municípios através da Descentralização de crédito executado pela ADR-Palmitos.

Mapa 01: Municípios que compõe a ADR de Palmitos



Fonte: ADR-Palmitos (2016)

A ADR de Palmitos é composta por 8 municípios que totalizam 68.682 habitantes, com atuação da Gerência de Educação GERED, administrando 19 Escolas Estaduais totalizando 6.367 alunos e 450 professores. (Relatório de Gestão TCE SEF-ADR-Palmitos 2016)

No ano de 2003 através da LCP 243, foi criada a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Palmitos, estando localizada na Rua Padre Manoela da Nóbrega-568-centro, no município Sede Palmitos- Composta por 08 municípios sendo; Águas de Chapecó, Caibi,

Cunhataí, Cunha Porã, Mondaí, Palmitos, Riqueza e São Carlos, Tendo seu horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas.

A programação financeira e orçamentária de execução mensal do desembolso por meio do Decreto 578/16, reflete o planejamento financeiro no ano de 2016, por meio do qual são fixadas as cotas mensais de programação financeira, correspondente aos limites de empenhamento das unidades gestoras por fonte e recurso. A programação financeira é elaborada a partir de amplo estudo que considera, dentre outras variantes, a execução orçamentária ordinária das unidades gestoras em período anterior, a tendência de comportamento da arrecadação e o contexto econômico local, regional, nacional e mundial. ADR-Palmitos, (2016)

A Agência de Desenvolvimento Regional – ADR de Palmitos está composta pelo Secretário Executivo Regional, Gerências da Administração, finanças e contabilidade, Saúde, Educação, Infraestrutura, Políticas Rurais e Urbanas, Planejamento de Apoio a Políticas Públicas e Consultoria Jurídica e Assessoria de Comunicação, além dos servidores de carreira efetivos por concurso público, fechando assim o quadro dos comissionados e efetivos da ADR-Palmitos. Tendo como apoio para o desenvolvimento regional conta com o Conselho de Desenvolvimento Regional-CDR, composto por lideranças locais dos 08 municípios.

Diante do exposto a secretaria de Desenvolvimento Regional de Palmitos, vem buscando através de seus representantes uma participação mais efetiva da sociedade, agindo de forma mais rápida e coerente sua tarefa de estar mais perto da sociedade, multiplicando o diálogo para e atingir as mais diversas áreas do desenvolvimento regional sustentável.

A Agência de Desenvolvimento Regional é o órgão descentralizador da Administração Direta responsável por induzir e motivar o engajamento, a integração e a participação da sociedade organizada para de forma planejada, implementar executar políticas públicas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, promovendo a equidade de pessoas e entre regiões.

Através da Lei 16.795 de 2015, as Agências de Desenvolvimento Regional, dentro de suas competências, passaram a representar o poder Executivo nas suas regiões, elaborando o plano de Desenvolvimento regional com a coordenadoria da Secretaria do planejamento (SPG), articulando e compatibilizando suas ações com as necessidades regionais e metas do Estado, executando os programas e projetos em de acordo com os serviços públicos na região juntamente com o Conselho de Desenvolvimento regional, apoiando os municípios para o desenvolvimento sustentável regional e municipal. ADR-Palmitos, (2016)

Figura 01: Organograma funcional da ADR de Palmitos



Fonte: ADR-Palmitos (2016)

O organograma nos mostra como está composta a estrutura da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, juntamente com o Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional tem a colaboração dos Órgãos Estaduais e a Secretaria Executiva (SDR) integrando na estrutura de cada Agência de Desenvolvimento Regional um Colegiado Regional de governo apoiando na elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional, conta atualmente com seis Gerências todas subordinadas ao Secretário Executivo Regional, sendo:

Gerência de administração finanças e contabilidade que tem a função de coordenar e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira e contábil no âmbito da ADR;

Gerência de Saúde executa os programas, projetos e ações governamentais relacionadas à saúde de forma articulada com a Secretaria de Estado da Saúde, planeja, organiza, orienta e supervisiona as atividades de saúde em conformidade com as diretrizes de Sistema Único de Saúde-SUS e da Política Estadual de Saúde, no nível regional;

Gerência da Educação tem a função de executar os programas, projetos e ações governamentais relacionadas à Educação, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação, sistematizando e emitindo relatórios periódicos de acompanhamento e controle de alunos, escolas e profissionais do magistério;

Gerência de Infraestrutura tem a função executar os programas, projetos e ações governamentais relacionados à área de infraestrutura, exercendo as atividades nas áreas de projetos especiais e na região, coordenar e fiscalizar as obras e manutenção de rodovias na sua execução e no acompanhamento das Transferências (Convênios) aos municípios de abrangência da ADR;

Gerência de Políticas Públicas Socioeconômicas Rurais e Urbanas, executa suas funções nos programas, projetos e ações relacionadas a Secretaria da Agricultura, encaminhando, acompanhando e participando dos programas destinado a sua gerência.

Gerência de Planejamento Regional e Apoio as Políticas públicas desenvolve suas funções dentro das ações governamentais articuladas.

Ainda composta pela Consultoria Jurídica na competência de articular-se com a Procuradoria Geral do estado-PGE, organiza, orienta, coordena e controla as atividades relacionadas com os serviços jurídicos no âmbito do órgão e com suas atribuições e a Assessoria de Comunicação compete articular-se com a Secretaria da Comunicação-SEC, atuando como unidade coletora, produtora e transmissora de informações técnicas de interesse da ADR, e toda estrutura vem a atender a descentralização da Administração Pública Estadual.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia da pesquisa possibilita esclarecer como a pesquisa será feita. Segundo Arruda (2008, p. 31), “nada mais é do que o caminho a ser percorrido para atingir-se o objetivo proposto”, ou seja, é através dos procedimentos metodológicos que as informações podem ser interpretadas.

A pesquisa quanto à natureza é caracterizada como teórico-empírica, que de acordo com Arruda (2008, p. 12), “é toda pesquisa que analisa uma determinada teoria”. No entanto, a pesquisa empírica, buscar reproduzir e aprofundar o tema pesquisado, tanto nos aspectos laboratoriais quanto a campo. (RAMPAZZO E CORRÊA, 2008)

Em relação a abordagem do problema definiu-se como quantitativa, que de acordo Diehl e Tatim (2004, p.51) a abordagem quantitativas tem por característica o “uso da quantificação na coleta quanto no tratamento das informações por meio de técnicas científicas[...] com objetivo de garantir resultados e evitar distorções de análise e de interpretação, possibilitando uma margem de segurança maior quanto às inferências,”

Em relação aos objetivos, a pesquisa trata-se como exploratória, o que Rampazzo e Corrêa (2008, p. 72), apresentam como “explorar um problema, no intuito de proporcionar um maior esclarecimento acerca do mesmo, na expectativa de torná-lo explícito”.

Ao referir-se aos procedimentos, definiu-se como estudo de caso. Severino (2007, p.121), uma “pesquisa que se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativos.”

Para Gil (2010, p. 37), o estudo de caso “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

O caso estudado foi definido de forma intencional e não probabilística, por ser o foco do curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, criado especificamente para a regional da ADR de Palmitos. O estudo refere-se a aplicação de questionário de respostas fechadas e exposição de dados nas áreas de aplicação dos recursos pela ADR de Palmitos. O presente artigo tem a necessidade de demonstrar, através de dados primários e secundários, a Descentralização da gestão administrativa, financeira e social repassados aos 08 municípios de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, SC.

Aplicação de questionários com 10 questões fechadas foram direcionados aos secretários regionais e ex-prefeitos dos municípios da ADR de Palmitos. Os dados foram tabulados em quadros, tabelas e gráficos permitindo a melhor compreensão em relação ao que se busca a atuação da descentralização, com seus pontos positivos e suas fragilidades.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com a finalidade de demonstrar a atuação da Agência de Desenvolvimento Regional no âmbito regional, onde as articulações das atividades executadas vem ao encontro do Desenvolvimento da região, juntamente com os municípios na aplicação dos recursos nas diversas áreas de atuação, vem demonstrar através dos gráficos e tabelas onde os recursos foram repassados e executados nos oito municípios de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos.

4.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESCENTRALIZADOS ATRAVÉS DA ADR-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS.

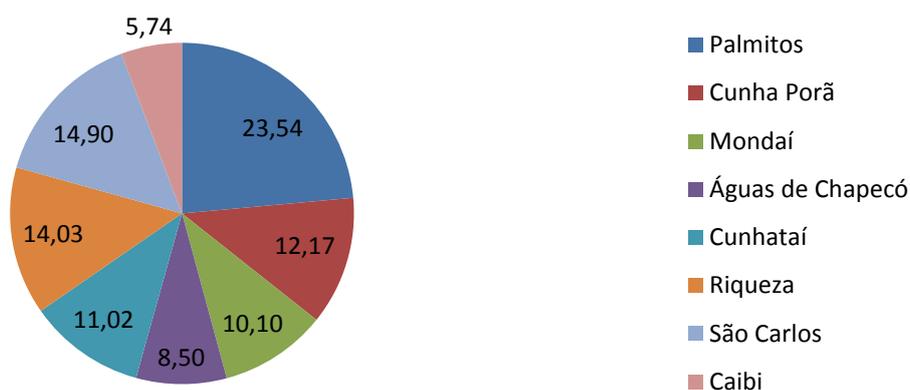
Demonstrativo dos recursos através da descentralização de créditos no ano de 2016/2017, onde os recursos são aplicados nas áreas de infraestrutura, saúde, educação.

Dos municípios da ADR, destaca-se o município de Palmitos onde teve recursos aplicados na área de infraestrutura, em manutenção e conservação das estradas tanto na área urbana como no interior do município. Os recursos são repassados através do Programa e proposta dentro do Sistema Integrado de planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF, realizada pelo município onde busca a aplicação dentro da Legislação vigente conforme Decreto 127 de 30

de março de 2011 e suas alterações. Com a descentralização de crédito destinado a cada município cria o programa, após publicação o proponente inclui no sistema a proposta, onde a ADR, realiza a análise técnica, passando após pelo assessor jurídico e homologação do Secretário Executivo da Regional, com a autorização do órgão descentralizador gera o Convênio, onde o repasse financeiro será após a execução feita através de medição e fiscalização por laudo pela Gerência de Infraestrutura e posteriormente prestação de contas parcial referente a cada parcela recebida e prestação de contas final de todo o recurso repassado. Quando o Convênio for obra o município deve responder a um questionário em 04 anos após o término do Convênio de forma de acompanhamento dos serviços executados.

O gráfico demonstra os valores pagos no ano de 2016 e o que será pago em 2017 dos recursos repassados aos 08 municípios.

Gráfico 01: Participação dos recursos por município (em %)



Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 1, demonstra o percentual dos valores repassados aos municípios demonstrando o que foi repassado em 2016 e o que será repassado no ano de 2017, conforme a execução dos objetivos dos Convênios.

Tabela 01: Comparativos dos recursos por município.

Município	Pagos em 2016	Pagar em 2017	Total	Porcentagem
1-Águas de Chapecó	258.332,47	111.666,66	369.999,13	8,50%
2-Caibi	00,00	250.000,00	250.000,00	5,75%
3-Cunha Porã	469.988,85	59.994,36	529.983,21	12,17%
4-Cunhataí	427.965,88	51.997,45	479.963,33	11,02%
5-Mondaí	119.989,72	319.995,68	439.985,40	10,10%
6- Palmitos	876.632,55	148.320,88	1.024.953,43	23,54%
7- Riqueza	124.985,32	485.980,22	610.965,54	14,03%
8-São Carlos	540.729,14	108.364,77	649.093,91	14,90%
Total	2.818.623,90	1.536.320,02	4.354.943,92	100%

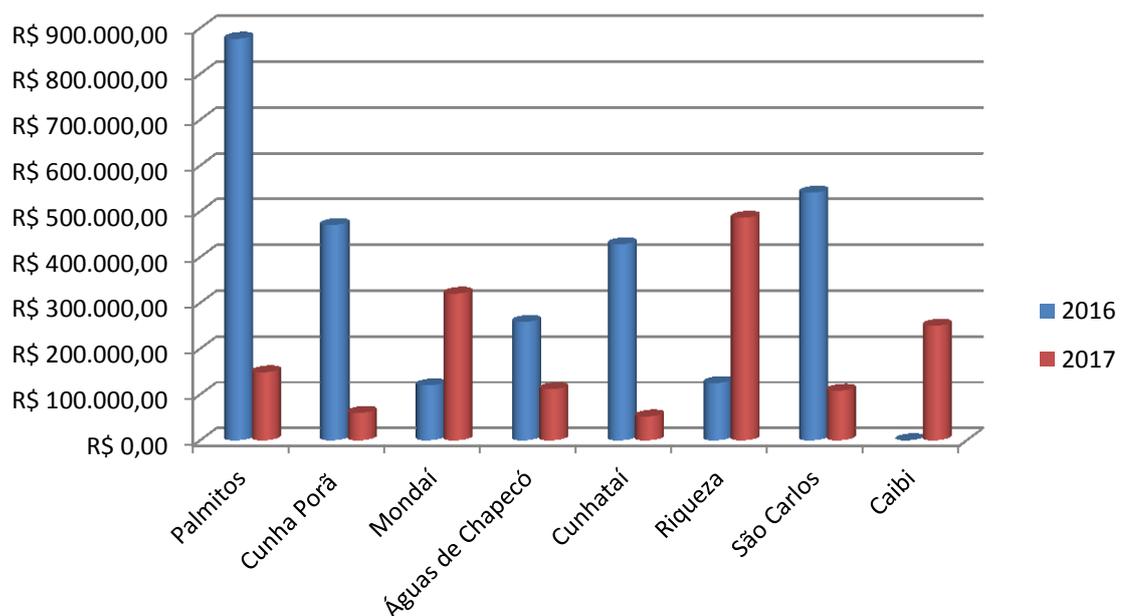
Fonte: Dados da pesquisa

No município de Palmitos obteve um índice mais elevado, por diversos fatores que influenciaram no andamento da realização da aplicação dos recursos. Os recursos que cada município recebe, vem de emendas parlamentares, busca do gestor público junto ao governo estadual, os recursos são transferidos aos municípios através de Descentralização de créditos enviada a ADR, na qual cria o programa destinado a cada município conforme as informações solicitadas pelo próprio proponente, gerando assim um Termo de Transferência e o acompanhamento da execução dos recursos pela ADR, pertencendo a cada município a agilidade na aplicação da execução do objeto dentro da legislação vigente, não ocorrendo isso, o município corre o risco de devolver o recurso por perda de prazo e o não cumprimento do objeto, Decreto 127 de março de 2011 e suas alterações.

Conforme Diniz e Corrar (2011) “a alocação eficiente dos recursos públicos tem sido uma preocupação constante de pesquisadores, de agentes políticos e da sociedade”. A aplicação justa dos investimentos é uma grande preocupação com os gastos públicos, pois seus objetivos devem vir com clareza na aplicação e ao encontro do bem da sociedade obtendo assim o crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

O Gráfico 02 apresenta os investimentos por município no ano de 2016 e com continuidade no ano de 2017, objetos não concluídos em 2016 continuarão em execução no ano de 2017.

Gráfico 02: Investimentos 2016 -2017 nos 08 municípios da ADR de Palmitos



O Gráfico 2, mostra a execução dos objetos no ano de 2016, onde demonstra a agilidade no cumprimento da aplicação dos recursos. Regidos pelas legislações específica que ampara os municípios e a Agência de Desenvolvimento Regional nas suas execuções, conforme os serviços de gestão na efetiva realização dos objetos. Onde após a assinatura dos Convênios e publicação os municípios estão aptos a executarem e aplicarem os recursos conforme cronograma financeiro.

Os municípios que de fato realizarem seus serviços de gestão pública, fazendo a aplicação dos recursos dentro do prazo estabelecido. No entanto no ano de 2016 alguns municípios tiveram um empasse no início das obras referente ao período eleitoral, acarretando assim uma alteração de vigência dos convênios para o ano de 2017.

4.2 COMO O OCORRE A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA TOMADA DE DECISÕES COLETIVAS NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

A participação dos municípios se dá através de solicitações, reuniões e conversas com o setor público com os prefeitos e também com o Secretário Executivo, levantando à eles os problemas ao grande grupo no Conselho de Desenvolvimento Regional-CDR, pautando assim as reivindicações e encaminhando para atender os pleitos locais e regionais.

O espaço de trabalho da ADR, permite uma aproximação com as pessoas, com o desenvolvimento das atividades busca soluções para os problemas pontuais dos municípios nas diversas áreas e também regionais. Ao representar o governo do Estado, faz-se um elo direto do cidadão com o Estado, colocando a disposição da população regional, encurtando distância e tornando eficaz todo o processo para chegar com êxito ao resultado final.

A proximidade dos servidores da ADR com as pessoas do dia a dia realiza particularmente por meio da sociedade civil ou pelos agentes políticos (prefeitos e vereadores) nos torna conhecedores das necessidades da população regional, respeitando as peculiaridades de cada município. Dessa forma, podemos atuar assertivamente para a formação de projetos, execução de obras e no desenvolvimento de atividades que de fato resultem numa melhor qualidade de vida para a população. O reconhecimento direto e indireto, de forma verbal é o que nos fomenta na certeza de estar colaborando para o desenvolvimento humano da ADR-Palmitos.

4.3 PONTOS FORTES E PONTOS FRACOS DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS NA ADR- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS.

Promovendo o fácil acesso ao diálogo com o secretário executivo da regional que os gestores municipais encontraram uma forma de estar mais próximo do governo do Estado, buscando de forma clara as demandas e projetos de interesse municipais, na forma da transparências dos programas governamentais. A proximidade que a descentralização promove entre as regiões e o governo, transfere uma certa segurança dos gestores, pois tem um apoio governamental mais próximo da população. O atendimento as demandas são feitas com mais agilidade, nas áreas de atuação da ADR, como infraestrutura, educação, saúde, esporte e turismo.

Identificando o entendimento dos gestores municipais sobre o processo de descentralização que o acesso as informações chegam com mais rapidez e clareza na busca do desenvolvimento, através dos servidores públicos onde buscam um atendimento preciso para resolução das demandas criando um elo entre governo e população. Agindo em conjunto com os gestores municipais que a descentralização alcançará seus objetivos desenvolvendo a região na qual está inserida.

Diante do exposto na busca de soluções para o desenvolvimento regional a falta da descentralização orçamentária e financeira para cada regional acaba enfraquecendo as ADRs no seu papel de mediadora do processo de descentralização, transferindo efetivamente a responsabilidade sobre a execução das prioridades regionais, comprometendo a realização dos serviços necessários à sociedade no âmbito regional. Em consequência os Conselhos de Desenvolvimento Regionais não priorizam ações estratégicas da regiões, demonstrando deficiência da gestão pública, não atendendo aos objetivos pretendidos pela regionalização, devendo minimizar os desperdícios de recursos públicos e maximizando as aplicações de rentabilidade social, trazendo benefícios diretos aos cidadãos, promovendo ações da comunidade regional.

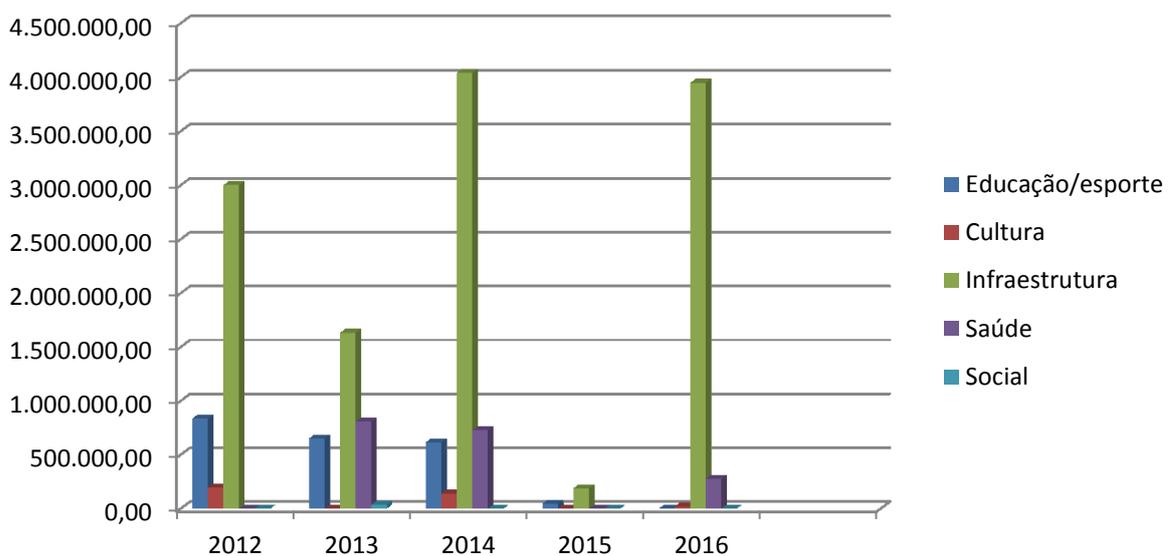
4.4 RECURSOS APLICADOS NOS 08 MUNICÍPIOS POR ÁREA A PARTIR DO ANO DE 2012 A 2016.

Buscando o desenvolvimento a ADR de Palmitos, juntamente com os municípios que compõe sua estrutura vem demonstrar a aplicação dos recursos, nas diversas áreas de atuação.

Os recursos são repassados aos municípios através do sctransferências, onde o Governo do Estado e a ADR através da descentralização de crédito aplicam os recursos, ocorrendo assim o desenvolvimento regional sustentável.

O gráfico nos mostra os repasses dos investimentos desde 2012 a 2016 nas áreas de educação/ esporte, saúde, infraestrutura, saúde e social.

Gráfico 04: Investimentos nas áreas de atuação desde o ano de 2012 a 2016 ADR de Palmitos



Fonte: Dados da pesquisa.

Em análise ao Gráfico 04, observa-se a aplicação dos recursos desde 2012 a 2016, onde expõe as áreas de aplicação dos recursos, dando destaque ao setor de infraestrutura, por solicitação dos municípios que vê como prioridade, justifica-se que através da manutenção das estradas vicinais em vaís rurais e urbanas onde terão maiores fluxo de transporte e acesso para escoarem os produtos agrícolas. Na área da saúde buscou através de veículos para transporte de pacientes para tratamento de saúde especializado fora do domicilio de origem. Na educação incluído o esporte através de Ginásio de esportes e academia ao ar livre e o Eventos Esportivos regionais realizados pela ADR-Palmitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta mediação teve por objetivo analisar a descentralização da gestão administrativa, financeira e social nos oito municípios de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional- ADR-Palmitos.

A descentralização da Gestão pública na ADR de Palmitos vem ao encontro da população dos 8 municípios de abrangência, auxiliando de forma rápida os procedimentos para que se atinja os objetivos na resolução dos problemas levantados. A ADR de Palmitos é um braço do governo, onde tem o papel de articular e agilizar os procedimentos legais para que seu objetivo seja alcançado, através das tramitações, agir de forma clara e coerente nas aplicações dentro das normas e regras a seguir enquanto administração indireta do governo catarinense, buscando atender as necessidades nas áreas de infraestrutura, saúde, educação esporte, cultura e no social através de Convênios firmados com a administração municipal.

Assim, compreende-se que os recursos estão sendo aplicados nos municípios em consonância com o plano de trabalho e tendo a fiscalização e repasse pela ADR de Palmitos conforme o andamento da execução do objeto do Convênio, demonstrado nos gráficos apresentados neste artigo. Contendo a participação dos municípios através de solicitações e reuniões onde apresenta suas manifestações em acordo ou desacordo com as políticas da descentralização, e vem através dos prefeitos e Secretário Executivo da Regional de, colocar seu ponto de vista e buscar soluções juntamente com os gestores caminhos que levam o desenvolvimento e soluções no anseio de uma sociedade mais justa e igualitária no repasse, cumprindo na sua competência de acompanhar, avaliar e coordenar o processo de descentralização.

Identificando o processo de descentralização com os gestores municipais, ainda falta um entendimento na execução da função do desenvolvimento regional, hoje está voltado mais para cada município, esquecendo o desenvolvimento regional socioeconômico, necessitando avaliar que a região depende de cada parte nela inserida no contexto público, onde desenvolvimento se faz no todo da região, de nada adianta buscar soluções individuais se o problema é de todos. Cada região tem seus aspectos políticos administrativos, cada caso é um caso, mas todos com caminhos para encontrar o desenvolvimento sustentável, por curto, médio e longo prazo, através da Descentralização, onde o governo está mais próximo da sociedade, agilizando o processo de descentralização, articulando o planejamento de forma que o engajamento e a participação da sociedade seja organizada na transformação das regiões.

De acordo com os pesquisados através de um questionário com 10 questões com respostas fechadas conclui-se que a descentralização vista pelos respondentes que a visão da descentralização está com um bom desenvolvimento atendendo de forma razoável os objetivos pela qual foi criada, como tem no seu quadro de funcionários o cargo comissionado analisaram que a rotatividade dos mesmos não influenciam no desenvolvimento regional, Avaliam que o Conselho de Desenvolvimento Regional tem um papel fundamental na discussão dos recursos que serão aplicados na região de abrangência da ADR-Palmitos. Apontam que a falta de recursos descentralizados enfraquece o desenvolvimento regional, mas com o planejamento da Gestão Pública, a ADR-Palmitos busca promover políticas públicas para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a execução dos programas governamentais e ações estratégicas que veem ao encontro do cidadão. Percebendo desde a criação até os dias atuais, demonstra através dos dados nos gráficos, que houve um crescimento a nível regional, onde se buscou maior clareza e rapidez nos serviços executados pela ADR-Palmitos.

REFERÊNCIAS

ADR – Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos; **RELATÓRIO DE GESTÃO - TCE/ADR 2016**- Disponível da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos, 2016.

ARRUDA, Glacy C.D.; **Metodologia científica**. Curitiba: Camões, 2008.

BIRKNER, Walter M.K.; **Intervenções governamentais nos processos decisórios para promoção do desenvolvimento regional: um estudo de caso das ADR de Santa Catarina**. Redes v.10 n2 maio-agosto 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 48. ed. Brasília: 2015.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 19. ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 1990.

BRESSER, Pereira L. C.; **Estado, aparelho do Estado e sociedade civil**. Brasília: ENAP, 1995.

DIEHL, Astor A. TATIM, Denise C.; **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: Métodos e Técnicas**, São Paulo, Prentice Hall, 2004.

DINIZ, J.A; CORRAR, L. J. **Alocação de recursos públicos na educação fundamental: uma relação entre os gastos e desempenhos dos alunos da rede pública municipal**. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. Anais... São Paulo/SP 28 e 29 julho de 2011.

GIL, Antônio C.; **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M.; **Fundamentos de metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDICE, A. C., **Economia e financiamento do setor da saúde no Brasil**. São Paulo: USP, Faculdade de Saúde Pública, 1994.

MELLO, Celso A.B. de.; **Curso de Direito Administrativo**. – 12ª. ed. – São Paulo: Malheiros, 2000.

RAMPAZZO, Sônia E.; CORRÊA, Fernanda Z.M.; **Desmistificando a metodologia: guia prático de produção de trabalhos acadêmicos**. Erechim: Habilis, 2008.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar n.243, de 30 de janeiro de 2003**. Estabelece nova estrutura administração do Poder Executivo. Disponível no site www.sea.sc.gov.br

SANTA CATARINA. **Lei Complementar n.284 de 28 de fevereiro de 2005**. Estabelece o modelo de Gestão para a Administração Pública Estadual e dispõe sobre a estrutura organizacional do poder Executivo. Disponível no site www.sea.sc.gov.br

DOWBOR, Ladislau. **O que é poder local**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 2008(Coleção Primeiros Passos).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. – 23. ed. – São Paulo: Atlas, 2010. pág. 410

SANTA CATARINA. **Lei Complementar n.381 de 07 de maio de 2007**. Dispõe sobre o modelo de gestão estrutura organizacional da Administração pública Estadual. Disponível no site www.sea.sc.gov.br

SANTA CATARINA. **Decreto 127 de março de 2011**. Estabelece normas relativas à Transferências de recursos financeiros do Estado mediante Convênio ou Instrumentos congêneres e estabelece outras providências. Disponível no site www.sea.sc.gov.br

SANTA CATARINA. Lei Complementar 16.795 de 16 de dezembro de 2015 Dispõe sobre a transformação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional em Agências de Desenvolvimento Regional, extingue cargos e estabelece outras providências. Disponível no site www.sea.sc.gov.br

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda, 2017. www.sef.sc.gov.br

SANTA CATARINA Tribunal de Contas de Santa Catarina www.tce.sc.gov.br

REGIMENTO INTERNO - Secretaria de Estado do Planejamento- Secretarias de Estados de Desenvolvimento Regional/2009

RODRIGUES, Francielle Y.; SANTANA, Denise D.de.; **Administração Pública:** os poderes e deveres dos órgãos e agentes públicos. Prêmio de Produção Científica Reynaldo Camargo Neves. Londrina: Unifil, 2012.